DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE PITANGUEIRAS

Conforme Lei Municipal nº 3.475, de 30 de junho de 2017

www.pitangueiras.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/pitangueiras

SUMÁRIO

Poder Executivo 2
Atos Oficiais 2
Decretos 2
Licitações e Contratos 2
Aviso de Licitação 2
Contas Públicas e Instrumentos de Gestão Fiscal 3
Demonstrativos de receitas e despesas 3
Conselhos Municipais 6
Conselho Municipal dos Direitos da Criança e Adolescente - CMDCA 6

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Pitangueiras, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Pitangueiras poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.pitangueiras.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/pitangueiras
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Pitangueiras
CNPJ 45.370.707/0001-28
Rua Dr. Euclides Zanini Caldas, 66
Telefone: (16) 3952-9121
Site: www.pitangueiras.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/pitangueiras

Câmara Municipal de Pitangueiras
CNPJ 49.226.798/0001-83
Rua Espírito Santo, 110
Telefone: (16) 3952-1191
Site: www.cmpitangueiras.sp.gov.br

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Pitangueiras garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.pitangueiras.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/pitangueiras

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Decretos

DECRETO N.º 5.315, DE 28DE AGOSTO DE 2025.

"Designa membros do Conselho de Alimentação Escolar - CAE do Município de Pitangueiras – mandato 2025 a 2029".

O Sr. **DIMAS TADEU BOLZAN**, Prefeito do Município de Pitangueiras, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e

DECRETA:

Art. 1º. Ficam designados para compor o Conselho de Alimentação Escolar do Município de Pitangueiras - CAE, os seguintes membros:

I – REPRESENTANTE DO PODER EXECUTIVO

Titular: Márcia Lúcia Freitas de Menezes – RG n.º 32.896.150-4 SSP/SP.

Suplente: Marcos Vinícius da Silva Santos - RG n.º 49.725.395-1 SSP/SP.

II – REPRESENTANTES DAS ENTIDADES DE TRABALHADORES DA EDUCAÇÃO E DE DISCENTES

Titular: Sirlei Araújo Sobrinho – RG n.º 32.658.946-6 SSP/SP.

Suplente: Tânia Mara Buzati Justino – RG n.º 25.239.220-6 SSP/SP.

Titular: Nathália Pontes Martins – RG n.º 41.297.026-0 SSP/SP.

Suplente: Isabela Sanches Donegá Justino – RG n.º 40.150.613-7 SSP/SP.

II – REPRESENTANTES DE PAIS DE ALUNOS

Titular: Isadora Fernanda Morais do Nascimento – RG n.º 54.561.554-9 SSP/SP.

Suplente: Débora Luciano Vieira dos Santos – RG n.º 40.026.427-4 SSP/SP.

Titular: Larissa Camargo de Souza Santos – RG n.º 41.908.797-7 SSP/SP.

Suplente: Lucélia Maria de Jesus Camilo – RG n.º 37.273.424 SSP/SP.

II – REPRESENTANTES DAS ENTIDADES CIVIS ORGANIZADAS

Titular: Larissa Sanches Fernandes da Costa – RG n.º 47.144.151-X SSP/SP.

Suplente: Geovana de Cássia Zieri – RG n.º 56.795.988-0 SSP/SP.

Titular: Beatriz de Paula Araújo Souza – RG n.º 45.274.917-7 SSP/SP.

Suplente: Daliane Roberta Pinho Mastrangi – RG n.º 43.077.121-06 SSP/SP.

Parágrafo único. O mandato dos conselheiros do Conselho de Alimentação Escolar é considerado serviço público relevante, não remunerado.

Art. 2º. O mandato dos membros terá duração de quatro anos, no período de 2025 a 2029, com possibilidade de recondução, conforme a indicação dos seus respectivos segmentos**.**

Art. 3º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Pitangueiras, 28 de agosto de 2025.

DIMAS TADEU BOLZAN

PREFEITO

Publicado no Diário Oficial do Município.

.....

Licitações e Contratos

Aviso de Licitação

Pregão Eletrônico nº 067/2025

Acha–se aberto no Município de Pitangueiras, estado de São Paulo, o pregão ELETRÔNICO nº 067/2025, tipo menor preço por item, que tem como objeto a **FORMAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS para aquisição de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS ESTOCÁVEIS para o preparo da MERENDA ESCOLAR – itens fracassados no Pregão Eletrônico 028/2025, em atendimento a Secretaria Municipal de Educação, de acordo com as especificações do Anexo I do Edital.**

Tipo: Menor preço por **ITEM.**

Objeto: **GÊNEROS ALIMENTÍCIOS ESTOCÁVEIS**

PLATAFORMA DE LICITAÇÕES DA LICITAR DIGITAL (www.licitardigital.com.br).

Data do início do prazo para envio da proposta eletrônica: 28 de agosto de 2025.

Data e hora da abertura da sessão pública: 09 de setembro de 2025, às 9h00min.

Local e horário para retirada do Edital: Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal de Pitangueiras, sito à Rua Amazonas nº. 73, Centro, das 08h00min às 17h00min, através do site oficial do Município de Pitangueiras/SP www.pitangueiras.sp.gov.br, bem como através do site *www.licitardigital.com.br.*

Pitangueiras, 27 de agosto de 2025.

DIMAS TADEU BOLZAN

PREFEITO MUNICIPAL

.....

Contas Públicas e Instrumentos de Gestão Fiscal

Demonstrativos de receitas e despesas

MUNICÍPIO DE PITANGUEIRAS

Balancete da Receita — Julho/2025

Natureza da Receita	Ficha	Descrição	Anterior	Arrecadado Mês	Arrecadado Ano	Previsão	Previsão Atualizada	Diferença
1.1.1.2.50.0.1.00	1	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial	3.846.979,93	358.402,38	4.205.382,31	6.000.000,00	6.000.000,00	-1.794.617,69
1.1.1.2.50.0.2.00	2	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial	20.261,36	2.522,26	22.783,62	40.000,00	40.000,00	-17.216,38
1.1.1.2.50.0.3.00	3	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial	679.039,18	181.972,83	861.012,01	2.000.000,00	2.000.000,00	-1.138.987,99
1.1.1.2.50.0.4.00	4	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial	87.542,32	13.724,52	101.266,84	200.000,00	200.000,00	-98.733,16
1.1.1.2.53.0.1.00	5	Impostos sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens I	1.438.491,30	140.178,24	1.578.669,54	2.320.000,00	2.320.000,00	-741.330,46
1.1.1.2.53.0.2.00	6	Impostos sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens I	170,62	40,41	211,03	1.000,00	1.000,00	-788,97
1.1.1.2.53.0.3.00	7	Impostos sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens I	0,00	0,00	0,00	500,00	500,00	-500,00
1.1.1.2.53.0.4.00	8	Impostos sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens I	0,00	0,00	0,00	500,00	500,00	-500,00
1.1.1.3.03.1.1.00	9	IRRF - TRABALHO - PRINCIPAL	2.636.251,60	589.997,08	3.226.248,68	5.200.000,00	5.200.000,00	-1.973.751,32
1.1.1.3.03.4.1.00	10	Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Outros R	432.419,62	41.371,40	473.791,02	1.000.000,00	1.000.000,00	-526.208,98
1.1.1.4.51.1.1.00	11	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISSQ	5.589.343,42	916.975,48	6.506.318,90	12.000.000,00	12.000.000,00	-5.493.681,10
1.1.1.4.51.1.2.00	12	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISSQ	18.742,87	7.146,49	25.889,36	50.000,00	50.000,00	-24.110,64
1.1.1.4.51.1.3.00	13	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISSQ	238.280,74	4.433,20	242.713,94	140.000,00	140.000,00	102.713,94
1.1.1.4.51.1.4.00	14	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISSQ	8.012,68	1.461,64	9.474,32	15.000,00	15.000,00	-5.525,68
1.1.2.1.01.0.1.00	15	Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Princ	353.265,06	45.376,77	398.641,83	500.000,00	500.000,00	-101.358,17
1.1.2.1.01.0.2.00	16	Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Mult	192.828,32	18.854,12	211.682,44	450.000,00	450.000,00	-238.317,56
1.1.2.1.01.0.3.00	17	Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Dívid	210.879,57	39.503,65	250.383,22	610.000,00	610.000,00	-359.616,78
1.1.2.1.01.0.4.00	18	Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Dívid	2.054,50	288,34	2.342,84	10.000,00	10.000,00	-7.657,16
1.1.2.2.01.0.1.00	19	Taxas pela Prestação de Serviços em Geral - Princi	1.215.012,17	163.406,39	1.378.418,56	2.300.000,00	2.300.000,00	-921.581,44
1.1.3.1.50.0.1.00	20	Contribuição de Melhoria para Expansão da Rede de	1.600,39	130,06	1.730,45	100.000,00	100.000,00	-98.269,55
TOTAL IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHOR			**16.971.175,65**	**2.525.785,26**	**19.496.960,91**	**32.937.000,00**	**32.937.000,00**	**-13.440.039,09**

Natureza da Receita	Ficha	Descrição	Anterior	Arrecadado Mês	Arrecadado Ano	Previsão	Previsão Atualizada	Diferença
1.2.4.1.50.0.1.00	21	Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminaç	527.765,51	78.388,51	606.154,02	900.000,00	900.000,00	-293.845,98
TOTAL CONTRIBUIÇÕES			**527.765,51**	**78.388,51**	**606.154,02**	**900.000,00**	**900.000,00**	**-293.845,98**

Natureza da Receita	Ficha	Descrição	Anterior	Arrecadado Mês	Arrecadado Ano	Previsão	Previsão Atualizada	Diferença
1.3.1.1.02.0.1.00	22	Concessão, Permissão, Autorização ou Cessão do Dir	29.960,79	3.970,01	33.930,80	80.000,00	80.000,00	-46.069,20
1.3.2.1.01.0.1.00	23	Remuneração de Depósitos Bancários - Principal	936.151,88	243.047,62	1.179.199,50	905.000,00	905.000,00	274.199,50
1.3.2.1.05.0.1.00	24	Juros de Títulos de Renda - Principal	0,00	0,00	0,00	500.000,00	500.000,00	-500.000,00
TOTAL RECEITA PATRIMONIAL			**966.112,67**	**247.017,63**	**1.213.130,30**	**1.485.000,00**	**1.485.000,00**	**-271.869,70**

Natureza da Receita	Ficha	Descrição	Anterior	Arrecadado Mês	Arrecadado Ano	Previsão	Previsão Atualizada	Diferença
1.6.1.1.01.0.1.00	25	Serviços Administrativos e Comerciais Gerais - Pri	1.409.208,46	283.912,59	1.693.121,05	3.600.000,00	3.600.000,00	-1.906.878,95
1.6.1.1.01.0.2.00	26	Serviços Administrativos e Comerciais Gerais - Mu	18.387,58	5.673,45	24.061,03	100.000,00	100.000,00	-75.938,97
1.6.1.1.01.0.3.00	27	Serviços Administrativos e Comerciais Gerais - Dív	732.568,78	179.828,95	912.397,73	2.100.000,00	2.100.000,00	-1.187.602,27
1.6.1.1.01.0.4.00	28	Serviços Administrativos e Comerciais Gerais - Dív	32.434,60	953,64	33.388,24	45.000,00	45.000,00	-11.611,76
1.6.1.1.03.0.1.00	29	Serviços de Registro, Certificação e Fiscalização	25.748,01	2.475,57	28.223,58	70.000,00	70.000,00	-41.776,42
1.6.9.9.99.0.1.00	30	Outros Serviços - Principal	59.690,24	11.617,21	71.307,45	150.000,00	150.000,00	-78.692,55
TOTAL RECEITA DE SERVIÇOS			**2.278.037,67**	**484.461,41**	**2.762.499,08**	**6.065.000,00**	**6.065.000,00**	**-3.302.500,92**

Natureza da Receita	Ficha	Descrição	Anterior	Arrecadado Mês	Arrecadado Ano	Previsão	Previsão Atualizada	Diferença
1.7.1.1.51.1.1.00	31	Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios	27.051.185,91	3.031.217,66	30.082.403,57	50.500.000,00	50.500.000,00	-20.417.596,43
9.7.1.1.51.1.1.00	66	Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios	-5.410.237,07	-606.243,50	-6.016.480,57	-10.100.000,00	-10.100.000,00	4.083.519,43
1.7.1.1.51.2.1.01	32	Cota-Parte do FPM Cotas Extraordinárias	0,00	2.158.850,53	2.158.850,53	4.200.000,00	4.200.000,00	-2.041.149,47
1.7.1.1.52.0.1.00	33	Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territor	30.469,90	1.007,90	31.477,80	2.500.000,00	2.500.000,00	-2.468.522,20
9.7.1.1.52.0.1.00	67	Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territor	-6.093,93	-201,57	-6.295,50	-500.000,00	-500.000,00	493.704,50
1.7.1.2.52.1.1.00	34	Cota-parte da Compensação Financeira pela Produção	49.229,66	17.426,29	66.655,95	135.400,00	135.400,00	-68.744,05
1.7.1.2.52.4.1.00	35	Cota-Parte do Fundo Especial do Petróleo – FEP - P	508.669,37	77.758,34	586.427,71	960.000,00	960.000,00	-373.572,29

CER16401 - SMARapd Informática Ltda — Página 1

MUNICÍPIO DE PITANGUEIRAS

Balancete da Receita — Julho/2025

Natureza da Receita	Ficha	Descrição	Anterior	Arrecadado Mês	Arrecadado Ano	Previsão	Previsão Atualizada	Diferença
1.7.1.3.50.1.1.00	36	Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção	3.039.019,05	368.039,96	3.407.059,01	4.608.000,00	4.608.000,00	-1.200.940,99
1.7.1.3.50.2.1.00	37	Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção	2.140.918,75	279.706,09	2.420.624,84	4.450.000,00	4.450.000,00	-2.029.375,16
1.7.1.3.50.3.1.00	38	Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção	203.808,24	40.849,69	244.657,93	415.000,00	415.000,00	-170.342,07
1.7.1.3.50.4.1.00	39	Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção	88.394,22	14.956,90	103.351,12	153.000,00	153.000,00	-49.648,88
1.7.1.3.50.5.1.00	40	Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção	227.670,07	75.479,94	303.150,01	500.000,00	500.000,00	-196.849,99
1.7.1.4.50.0.1.00	41	Transferências do Salário-Educação - Principal	1.204.419,45	189.316,78	1.393.736,23	2.400.000,00	2.400.000,00	-1.006.263,77
1.7.1.4.52.0.1.00	42	Transferências referentes ao Programa Nacional de	606.513,75	121.302,75	727.816,50	935.000,00	935.000,00	-207.183,50
1.7.1.4.53.0.1.00	43	Transferências referentes ao Programa Nacional de	12.208,73	0,00	12.208,73	135.000,00	135.000,00	-122.791,27
1.7.1.4.99.0.1.00	44	Outras Transferências Diretas do Fundo Nacional do	0,00	0,00	0,00	200.000,00	200.000,00	-200.000,00
1.7.1.5.52.0.1.00	83	Transferências de Recursos de Complementação da Un	72.961,52	0,00	72.961,52	0,00	0,00	72.961,52
1.7.1.6.50.0.1.00	45	Transferências de Recursos do Fundo Nacional de As	205.789,70	76.719,95	282.509,65	643.000,00	643.000,00	-360.490,35
1.7.1.9.57.0.1.00	82	Transferência Especial da União - Principal	150.000,00	0,00	150.000,00	0,00	0,00	150.000,00
1.7.1.9.99.0.1.00	46	Outras Transferências de Recursos da União e de su	84.288,54	14.048,09	98.336,63	170.000,00	170.000,00	-71.663,37
1.7.2.1.50.0.1.00	47	Cota-Parte do ICMS - Principal	28.738.680,58	6.865.719,86	35.604.400,44	56.000.000,00	56.000.000,00	-20.395.599,56
9.7.2.1.50.0.1.00	68	Cota-Parte do ICMS - Principal	-5.747.736,00	-1.373.143,96	-7.120.879,96	-11.200.000,00	-11.200.000,00	4.079.120,04
1.7.2.1.51.0.1.00	48	Cota-Parte do IPVA - Principal	7.501.665,49	299.873,71	7.801.539,20	9.000.000,00	9.000.000,00	-1.198.460,80
9.7.2.1.51.0.1.00	69	Cota-Parte do IPVA - Principal	-1.500.332,91	-59.974,69	-1.560.307,60	-1.800.000,00	-1.800.000,00	239.692,40
1.7.2.1.52.0.1.00	49	Cota-Parte do IPI - Municípios - Principal	218.871,85	39.204,22	258.076,07	470.000,00	470.000,00	-211.923,93
9.7.2.1.52.0.1.00	70	Cota-Parte do IPI - Municípios - Principal	-43.774,35	-7.840,84	-51.615,19	-94.000,00	-94.000,00	42.384,81
1.7.2.1.53.0.1.00	50	Cota-Parte da Contribuição de Intervenção no Domín	22.456,80	11.774,26	34.231,06	35.000,00	35.000,00	-768,94
1.7.2.3.50.0.1.00	51	Transferências de Recursos do Sistema Único de Saú	2.386.119,66	256.870,54	2.642.990,20	2.400.000,00	2.400.000,00	242.990,20
1.7.2.4.51.0.1.00	52	Transferências de Convênios dos Estados Destinadas	999.600,80	0,00	999.600,80	2.150.000,00	2.150.000,00	-1.150.399,20
1.7.2.4.99.0.1.00	53	Outras Transferências de Convênios dos Estados e D	66.574,42	14.964,58	81.539,00	130.500,00	130.500,00	-48.961,00
1.7.2.9.99.0.1.00	54	Outras Transferências dos Estados e DF - Principal	97.635,48	18.561,86	116.197,34	239.100,00	239.100,00	-122.902,66
1.7.5.1.50.0.1.00	55	Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção	15.306.899,80	2.927.165,74	18.234.065,54	32.000.000,00	32.000.000,00	-13.765.934,46
		TOTAL TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	**78.305.877,48**	**14.853.411,08**	**93.159.288,56**	**151.635.000,00**	**151.635.000,00**	**-58.475.711,44**
Natureza da Receita	*Ficha*	*Descrição*	*Anterior*	*Arrecadado Mês*	*Arrecadado Ano*	*Previsão*	*Previsão Atualizada*	*Diferença*
1.9.1.1.06.1.2.00	56	Multas Administrativas por Danos Ambientais - Mul	5.531,44	2.221,20	7.752,64	50.000,00	50.000,00	-42.247,36
1.9.1.1.08.0.2.00	79	Multas Decorrentes de Sentenças Judiciais	141.599,03	4.338,77	145.937,80	0,00	0,00	145.937,80
1.9.2.2.14.1.1.00	80	Restituição de Recursos Primários Transferidos – P	7,42	0,00	7,42	0,00	0,00	7,42
1.9.2.2.99.0.1.00	57	Outras Restituições - Principal	203.194,56	781,77	203.976,33	33.000,00	33.000,00	170.976,33
1.9.9.9.99.2.1.00	58	Outras Receitas Não Arrecadadas e Não Projetadas p	23.684,99	19.127,51	42.812,50	130.000,00	130.000,00	-87.187,50
1.9.9.9.99.2.2.00	59	Outras Receitas Não Arrecadadas e Não Projetadas p	20.184,52	1.466,26	21.650,78	15.000,00	15.000,00	6.650,78
1.9.9.9.99.2.3.00	60	Outras Receitas Não Arrecadadas e Não Projetadas p	2.669,56	316,96	2.986,52	5.000,00	5.000,00	-2.013,48
1.9.9.9.99.2.4.00	61	Outras Receitas Não Arrecadadas e Não Projetadas p	33.618,13	3.951,60	37.569,73	60.000,00	60.000,00	-22.430,27
		TOTAL OUTRAS RECEITAS CORRENTES	**430.489,65**	**32.204,07**	**462.693,72**	**293.000,00**	**293.000,00**	**169.693,72**
		TOTAL RECEITAS CORRENTES	**99.479.458,63**	**18.221.267,96**	**117.700.726,59**	**193.315.000,00**	**193.315.000,00**	**-75.614.273,41**
Natureza da Receita	*Ficha*	*Descrição*	*Anterior*	*Arrecadado Mês*	*Arrecadado Ano*	*Previsão*	*Previsão Atualizada*	*Diferença*
2.1.1.9.99.0.1.00	62	Outras Operações de Crédito - Mercado Interno - Pr	3.001.575,77	434.881,50	3.436.457,27	9.600.000,00	9.600.000,00	-6.163.542,73
		TOTAL OPERAÇÕES DE CRÉDITO	**3.001.575,77**	**434.881,50**	**3.436.457,27**	**9.600.000,00**	**9.600.000,00**	**-6.163.542,73**
Natureza da Receita	*Ficha*	*Descrição*	*Anterior*	*Arrecadado Mês*	*Arrecadado Ano*	*Previsão*	*Previsão Atualizada*	*Diferença*
2.2.2.1.01.0.1.00	63	Alienação de Bens Imóveis - Principal	1.959,04	381,87	2.340,91	5.000,00	5.000,00	-2.659,09
		TOTAL ALIENAÇÃO DE BENS	**1.959,04**	**381,87**	**2.340,91**	**5.000,00**	**5.000,00**	**-2.659,09**
Natureza da Receita	*Ficha*	*Descrição*	*Anterior*	*Arrecadado Mês*	*Arrecadado Ano*	*Previsão*	*Previsão Atualizada*	*Diferença*
2.4.1.4.50.0.1.00	64	Transferências de Convênios da União para o Sistem	4.025.650,00	0,00	4.025.650,00	4.030.000,00	4.030.000,00	-4.350,00

CER16401 - SMARapd Informática Ltda — Página 2

MUNICÍPIO DE PITANGUEIRAS

Balancete da Receita Julho/2025

Natureza da Receita	Ficha	Descrição	Anterior	Arrecadado Mês	Arrecadado Ano	Previsão	Previsão Atualizada	Diferença
2.4.1.4.52.0.1.00	65	Transferências de Convênios da União destinadas a	0,00	0,00	0,00	4.650.000,00	4.650.000,00	-4.650.000,00
2.4.1.4.99.0.1.00	81	Outras Transferências de Convênios da União e de S	572.505,18	0,00	572.505,18	0,00	0,00	572.505,18
2.4.2.1.50.0.1.00	84	Transferências de Recursos do Sistema Único de Saú	100.000,00	0,00	100.000,00	0,00	0,00	100.000,00
TOTAL TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL			**4.698.155,18**	**0,00**	**4.698.155,18**	**8.680.000,00**	**8.680.000,00**	**-3.981.844,82**
TOTAL RECEITAS DE CAPITAL			**7.701.689,99**	**435.263,37**	**8.136.953,36**	**18.285.000,00**	**18.285.000,00**	**-10.148.046,64**
TOTAL ORÇAMENTÁRIO			**107.181.148,62**	**18.656.531,33**	**125.837.679,95**	**211.600.000,00**	**211.600.000,00**	**-85.762.320,05**

CER16401 - SMARapd Informática Ltda Página 3

Criado pela Lei Municipal Nº 2.054 de 08/09/2000 e suas alterações

E-Mail: cmdcapitangueiras@gmail.com

Pitangueiras - Estado de São Paulo – CEP: 14.750-000

RESOLUÇÃO Nº 013 DE 28 DE AGOSTO DE 2025.

"Dispõe sobre a nomeação das Comissões Permanentes do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente do município de Pitangueiras/SP e Distrito de Ibitiúva/SP."

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Pitangueiras Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, conforme previsto na Lei Municipal nº 4.338 de 03 de abril de 2023 resolve:

Art. 1º- Ficam compostas as Comissões Permanentes do CMDCA, conforme previsto em seu Regimento Interno, cujo mandato terá duração até 15 de março de 2027, da forma que segue:

I. COMISSÃO PERMANENTE DE POLÍTICAS PÚBLICAS PARA A INFÂNCIA E ADOLESCÊNCIA

A Comissão Permanente de Políticas Públicas para a Infância e Adolescência é um órgão de caráter consultivo, propositivo e fiscalizador vinculado ao Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente (CMDCA) de Pitangueiras. Tem como finalidade acompanhar, propor, avaliar e monitorar as políticas públicas direcionadas à promoção, proteção e garantia dos direitos de crianças e adolescentes no município.

Sua atuação é fundamentada no Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA), nas legislações vigentes e nas deliberações do CMDCA, com o objetivo de assegurar que as ações governamentais e da sociedade civil estejam em consonância com os direitos fundamentais desse público.

Entre suas principais atribuições estão:

- Acompanhar e avaliar a execução das políticas públicas nas áreas de educação, saúde, assistência social, cultura, esporte e demais setores que envolvam crianças e adolescentes;
- Propor diretrizes, metas e estratégias para o aprimoramento das políticas públicas municipais voltadas à infância e adolescência;
- Analisar projetos, programas e planos submetidos à apreciação do CMDCA;

Criado pela Lei Municipal Nº 2.054 de 08/09/2000 e suas alterações
E-Mail: cmdcapitangueiras@gmail.com
Pitangueiras - Estado de São Paulo – CEP: 14.750-000

- Contribuir para a elaboração e revisão do Plano Municipal de Atendimento dos Direitos da Criança e do Adolescente;
- Elaborar relatórios, pareceres técnicos e encaminhamentos que subsidiem as deliberações do Conselho.

A Comissão é composta por:

- Quatro conselheiros do CMDCA, sendo dois do poder público e dois da sociedade civil, titulares e suplentes;

TITULAR	SUPLENTE
Márcia Lúcia Freitas de Menezes	Samuel Fernando Dias
Thais Helena Favareto Caldeira	Lorraine Ketlene de Carvalho Coelho da Cruz
Isabela Ribeiro dos Santos	Isabela Silva de Assis
Marcela Rossato da Silva	Gabriela Fernanda de Oliveira
RELATOR: Márcia Lúcia Freitas de Menezes **COORDENADOR:** Thais Helena Favareto Caldeira	

II. COMISSÃO PERMANENTE DE ORÇAMENTO E FINANÇAS

A Comissão Permanente de Orçamento e Finanças é um órgão de apoio técnico e deliberativo vinculado ao Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente (CMDCA) de Pitangueiras. Tem como finalidade acompanhar, analisar, propor e fiscalizar a gestão orçamentária e financeira dos recursos destinados à promoção e garantia dos direitos de crianças e adolescentes no município.

Sua atuação está alinhada aos princípios da legalidade, transparência, economicidade e responsabilidade na aplicação dos recursos públicos, especialmente aqueles vinculados ao Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente (FMDCA).

Entre suas principais atribuições estão:

Criado pela Lei Municipal Nº 2.054 de 08/09/2000 e suas alterações

E-Mail: cmdcapitangueiras@gmail.com

Pitangueiras - Estado de São Paulo – CEP: 14.750-000

- Acompanhar e avaliar a execução orçamentária e financeira do FMDCA;
- Analisar propostas de projetos e planos de trabalho apresentados por entidades registradas no CMDCA que pleiteiam recursos do Fundo;
- Emitir pareceres técnicos sobre prestações de contas e repasses realizados;
- Propor diretrizes para elaboração da proposta orçamentária anual do CMDCA e do FMDCA;
- Contribuir com ações de transparência, controle e fiscalização dos recursos aplicados nas políticas públicas para a infância e adolescência.

A Comissão é composta por:

- Quatro conselheiros do CMDCA, sendo dois do poder público e dois da sociedade civil, titulares e suplentes;

TITULAR	SUPLENTE
Daiana Daniela Rogério da Silva	Adriana Alves Costa
Marilane Angelica Chaves Dos Passos Benedito	Dulcinéia Aparecida Marioto
Claudia Gaisdorf Buzzo	Viviane Aparecida Marcelino Souza Vernillo
Luana Priscila Rotokoski	Daliane Roberta Pinho Mastrangi
RELATOR: Claudia Gaisdorf Buzzo **COORDENADOR:** Daiana Daniela Rogério da Silva	

III. COMISSÃO PERMANENTE DE REGISTRO, INSCRIÇÃO E FISCALIZAÇÃO DE ENTIDADES, PROGRAMAS E SERVIÇOS

A Comissão Permanente de Registro, Inscrição e Fiscalização de Entidades, Programas e Serviços é um órgão técnico e deliberativo do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente (CMDCA) de Pitangueiras, responsável por analisar, emitir pareceres e acompanhar o registro e a fiscalização das entidades da sociedade civil e dos programas

Criado pela Lei Municipal Nº 2.054 de 08/09/2000 e suas alterações

E-Mail: cmdcapitangueiras@gmail.com

Pitangueiras - Estado de São Paulo – CEP: 14.750-000

governamentais e não governamentais que atuam na promoção, proteção e defesa dos direitos de crianças e adolescentes no município.

A comissão atua com base no Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA), nas resoluções do CONANDA e nas normas estabelecidas pelo CMDCA, com o objetivo de garantir a regularidade, a legalidade e a qualidade das ações desenvolvidas pelas entidades e serviços voltados à infância e adolescência.

Entre suas principais atribuições estão:

- Receber, analisar e emitir parecer sobre os pedidos de registro ou renovação de entidades e programas junto ao CMDCA;
- Verificar o cumprimento dos critérios legais, técnicos e documentais exigidos para o funcionamento regular das organizações;
- Realizar visitas técnicas e fiscalizações periódicas, sempre que necessário ou solicitado pelo Conselho;
- Monitorar a execução dos serviços, projetos e programas registrados, garantindo que estejam alinhados às diretrizes das políticas públicas de atendimento;
- Emitir relatórios e recomendações sobre o funcionamento das entidades e propor medidas corretivas quando forem constatadas irregularidades.

A Comissão é composta por:

- Quatro conselheiros do CMDCA, sendo dois do poder público e dois da sociedade civil, titulares e suplentes;

TITULAR	SUPLENTE
Daiana Daniela Rogério da Silva	Marilane Angelica Chaves Dos Passos Benedito
Adriana Alves Costa	Márcia Lúcia Freitas de Menezes
Thais Helena Favareto Caldeira	Isabela Ribeiro dos Santos
Maria Amélia Comim	Luana Priscila Rotokoski
RELATOR: Daiana Daniela Rogério da Silva **COORDENADOR:** Thais Helena Favareto Caldeira	

Criado pela Lei Municipal Nº 2.054 de 08/09/2000 e suas alterações

E-Mail: cmdcapitangueiras@gmail.com

Pitangueiras - Estado de São Paulo – CEP: 14.750-000

IV. COMISSÃO PERMANENTE DE MOBILIZAÇÃO, FORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO

A Comissão Permanente de Mobilização, Formação e Comunicação é um órgão de apoio estratégico e operacional do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente (CMDCA) de Pitangueiras, com a missão de promover ações integradas de sensibilização, capacitação e divulgação voltadas à promoção e defesa dos direitos de crianças e adolescentes no município.

Sua atuação está fundamentada nos princípios da participação social, do fortalecimento do controle social e da disseminação de informações que contribuam para a construção de uma cultura de respeito, proteção e valorização da infância e adolescência.

Entre suas principais atribuições estão:

- Planejar e executar campanhas de mobilização social, em parceria com órgãos públicos, entidades da sociedade civil e a comunidade em geral;
- Organizar ações formativas voltadas a conselheiros, profissionais da rede de atendimento, adolescentes, familiares e demais atores do Sistema de Garantia de Direitos;
- Desenvolver estratégias de comunicação institucional do CMDCA, incluindo materiais informativos, redes sociais, eventos e ações de visibilidade;
- Apoiar a realização de conferências, audiências públicas e fóruns temáticos relacionados aos direitos da criança e do adolescente;
- Estimular a participação da sociedade civil nas políticas públicas de atendimento à infância e adolescência, fortalecendo os espaços democráticos de escuta e diálogo.

A Comissão é composta por:

- Quatro conselheiros do CMDCA, sendo dois do poder público e dois da sociedade civil, titulares e suplentes;

TITULAR	SUPLENTE
Daiana Daniela Rogério da Silva	Marilane Angelica Chaves Dos Passos Benedito
Márcia Lúcia Freitas de Menezes	Adriana Alves Costa

Criado pela Lei Municipal Nº 2.054 de 08/09/2000 e suas alterações

E-Mail: cmdcapitangueiras@gmail.com

Pitangueiras - Estado de São Paulo – CEP: 14.750-000

Thais Helena Favareto Caldeira	Maria Amélia Comim
Viviane Aparecida Marcelino Souza Vernillo	Lorraine Ketlene de Carvalho Coelho da Cruz
RELATOR: Thais Helena Favareto Caldeira **COORDENADOR:** Daiana Daniela Rogério da Silva	

V. COMISSÃO PERMANENTE DE ÉTICA E DISCIPLINA

A Comissão Permanente de Ética e Disciplina é um órgão interno de caráter consultivo e deliberativo, vinculado ao Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente (CMDCA) de Pitangueiras, com a responsabilidade de zelar pelo cumprimento dos princípios éticos e legais que regem a atuação dos conselheiros tutelares e dos membros do próprio CMDCA.

Sua atuação está fundamentada no Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA), nas normativas municipais e no compromisso com a legalidade, imparcialidade, transparência e respeito ao contraditório e à ampla defesa. A comissão tem como objetivo garantir a integridade institucional e fortalecer a credibilidade das instâncias que compõem o Sistema de Garantia de Direitos da Criança e do Adolescente.

Entre suas principais atribuições estão:

- Analisar denúncias, representações ou comunicações formais envolvendo possíveis condutas inadequadas ou infrações éticas de conselheiros tutelares ou conselheiros do CMDCA;
- Realizar escutas, diligências e apurações preliminares com base em critérios objetivos, garantindo o direito à ampla defesa e ao contraditório;
- Emitir pareceres e recomendações, podendo sugerir advertências, orientações, suspensão ou outras medidas disciplinares, conforme legislação vigente e regimento interno;
- Orientar sobre normas de conduta, ética pública e responsabilidades funcionais dos conselheiros;
- Promover ações formativas sobre ética, postura institucional e deveres legais dos membros dos conselhos.

Criado pela Lei Municipal Nº 2.054 de 08/09/2000 e suas alterações

E-Mail: cmdcapitangueiras@gmail.com

Pitangueiras - Estado de São Paulo – CEP: 14.750-000

A Comissão é composta por:

- Conselheiros do CMDCA, sendo titular e suplente;
- Conselheiros tutelares, sendo um titular e um suplente;
- Representantes da sociedade civil, sendo titular e suplente;

A diversidade da composição garante pluralidade de visões, equilíbrio nas decisões e compromisso com a justiça e os direitos fundamentais da criança e do adolescente. A comissão atua com independência, responsabilidade e sigilo, sempre que necessário, para assegurar o bom funcionamento das instâncias envolvidas na proteção integral.

TITULAR	SUPLENTE
Marcela Rossato da Silva	Daiana Daniela Rogério da silva
Claudia Gaisdorf Buzzo	Isabela Ribeiro dos Santos
Patrícia Mary Mafeis	Márcio Miguel Codognato
Marilane Angelica Chaves Dos Passos Benedito	Viviane Aparecida Marcelino Souza Vernillo
RELATOR: Marilane Angelica Chaves Dos Passos Benedito **COORDENADOR:** Marcela Rossato da Silva	

Artigo 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Daiana Daniela Rogério da Silva
Presidente do CMDCA